CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, relativo à utilização do imóvel do Sr. João Batista de Oliveira Bastos, pelo período de janeiro a 15 de junho de 2025, totalizando **R$ 7.387,27 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 7.387,27 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, com os recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Valor: R$ 7.387,27 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) - Elemento de Despesa 33.90.36.00000 - Fonte - 160000000000 - Ficha: 0000113.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

I - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

II - Para cumprimento das obrigações fiscais, a Parte Contratante poderá reter os valores relativos aos impostos devidos, conforme a legislação vigente, sobre os pagamentos efetuados, quando aplicável. Os valores retidos serão devidamente repassados aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 149, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

João Batista de Oliveira Bastos

Representante legal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 136/2025
LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão letrônico nº 001/2025 para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de Migração ou reformulação, Configuração, Customização, Licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, Hospedagem em Data Center, Treinamento e Manutenção, e demais características e especificações técnicas a serem descritas no termo de referência", sendo o vencedor do Lote nº 01 a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.548.735/0001- 80, com o valo de R$ 267.230,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais).

Assim, autorizo a publicação, para fins de eficácia e transparência.

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320035003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.